

PORTARIA Nº 066/2017 – ARCON-PA, 04 DE ABRIL DE 2017.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006;

RESOLVE:

I – NOMEAR, GILBERTO DE LIMA SERIO, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR I nesta ARCON-PA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 04 DE ABRIL DE 2017.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 163578

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 064/2017 – ARCON-PA, DE 04 DE ABRIL 2017.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006,

RESOLVE:

I – EXONERAR, KARLA REGINA ARAUJO MONTEIRO GALVAO, Matrícula n.º 5917321/1, ocupante do cargo em comissão de SUPERVISOR I desta ARCON-PA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 163573

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 060/2017 – ARCON-PA, 31 DE MARÇO DE 2017.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO o disposto na seção IX, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO ainda o Processo nº 2009/286733 e C.I. 013/2017-GTS,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio a servidora ROSIMAR BORGES REIS E SILVA, matrícula 5887658/1, ocupante do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos N III, lotada no Grupo Técnico de Saneamento, no período de 02 a 31/05/2017, correspondente ao triênio 2005/2008.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 163460

ERRATA

Dispensa de Licitação nº 01/2017.

Onde se lê: Empresa Belém Rio Segurança Ltda.

Lei-a-se: Empresa Belém Rio Segurança Eireli-EPP.

Protocolo: 163066

FÉRIAS

PORTARIA Nº 063/2017 – ARCON - PA, DE 31 DE MARÇO 2017.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO CI nº 003/2017 – ARCON-GTT;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora HELENY DA SILVA COELHO, Matrícula n.º 54182699/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Regulação NIII, a contar de 31/03/2017, autorizada através da Portaria n.º 044/2017-ARCON-PA, de 07/03/2017, publicada no DOE n.º 33.327, de 07/03/2017.

II – Esta Portaria retroagirá a contar de 31/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 163464

PORTARIA 061/2017–ARCON-PA, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando CI nº 015/2017 DIF/ARCON-PA,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR KARIM ASSAD ZAIDAN, Matrícula n.º 5799015/ 9, a gozar 8 (oito) dias de férias, interrompidas através da Portaria n.º 698/2016, de 04/10/2016, referente ao período aquisitivo 19/02/2015 a 18/02/2016, no período de 10 a 17/04/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 163463

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO Nº:05 /2017

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

OBJETIVO: Recarga de toner para impressora marca XEROX WORK CENTRE-6015 a qual supri necessidade desta Diretoria.

BENEFICIÁRIO: Luiz Pinto de Oliveira

CARGO / FUNÇÃO: Diretor da DIAFAM

MATRÍCULA:5804230/4 CPF: 029.972.902-87

VALOR:R\$200,00 (Duzentos Reais)

PROJ.ATV.: 8338

FONTE DE RECURSO: 0101000000

NATUREZA DA DESPESA: 3390-39

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

Protocolo: 163382

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0252/2017

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 059/2017 – SPJ/DJ, datado de 17.03.2017.

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, a partir de 17.03.2017, o período de gozo de férias do servidor, FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO, Procurador Autárquico, matrícula nº 57175032/2 , marcadas para 08.03.2017 a 07.04.2017, concedidas através da Portaria nº 0131/17 , publicada no DOE nº 33.320 de 22.02.2017, ficando os 21(vinte e um) dias restantes do gozo, para 04.09.2017 a 24.09.2017.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 03 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 0251/2017

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando o memorando nº 002/2017 – CPAD/GP, de 24.03.2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, EDMILSON MARTINS DA SILVA Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 3165949-1, para responder pela Coordenadoria da Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD, no período de 03.04.2017 a 02.05.2017, por Férias do titular JADER LUIZ ARAÚJO PEREIRA.

Publique-se

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 03 de abril de 2017.

Protocolo: 163580

PORTARIA Nº248 /2017

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 185444A/1

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 25 (vinte e cinco) dias, de Licença Saúde a servidora, MARCIA CHICRE QUEMEL, Administrador, matrícula nº 3168956/1, no período de 09 de março a 02 de abril de 2017.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 30 de março de 2017.

PORTARIA Nº 245/2017

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 20521

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 20 (vinte) dias, de Licença Saúde a servidora, OZETE COSTA MENDONÇA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº3167640/1, no período de 20 de março a 08 de abril de 2017.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 29 de março de 2017.

Protocolo: 163615

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 256, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a FUNAI a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamurú e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo n. 2014/170711, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de fração do título representativo do Lote 25, Setor I, do Projeto Trairão, por área com 916,6191ha, localizada na Gleba Mamurú, Município de Aveiro, em favor de HENRIQUE HERMES.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 163418

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 3783, de 29.03.2017, que atesta a FALSIDADE do Título Definitivo de Venda de Terras nº 17, supostamente expedido pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas – Serviço de Terras, em 05 de dezembro de 1962, em favor de DELCIO LIMA DE ARAÚJO, referente a uma área de 4.356ha.00a.00ca. (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada à margem direita do rio Xingu, no Município de São Félix do Xingu, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2017/87459-ITERPA, de interesse de DENEY RENATO DA SILVA MEIRA.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários dos documentos em apreço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém(PA), 04.04.2017.

Daniel Nunes Lopes-Presidente

Protocolo: 163558